

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA</b> Avenida XV de Novembro, 1030 - Centro - Atalanta - SC CEP: 88410-000 CNPJ: 11.211.260/0001-22 Telefone: (47) 3535-0278	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>  <b>1/2024</b>
	<b>Nº Processo:</b> 1/2024 <b>Data Processo:</b> 29/01/2024

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2024

Reuniram-se no dia 03/04/2024 as 11:45, no(a) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE ATALANTA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E/OU COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE TOXICOMANIA, EM ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALANTA – SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE ATALANTA/SC Nº 1687/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR PARCIALMENTE O TRATAMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS PORTADORAS DE TOXICOMANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ICTUS CT LTDA	49.682.618/0001-78
COMUNIDADE TERAPEUTICA BETH HAYOTSER	11.989.731/0002-09

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Reuniu-se no dia 03/04/2024 as 11:45 horas os membros da comissão de licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 92/2023 para proceguimento na analise e julgamento da documentação das empresas COMUNIDADE TERAPEUTICA BETH HAYOTSER inscrita sob CNPJ: 11.989.731/0001-28 e ICTUS COMUNIDADE TERAPÊUTICA LTDA incrita sob CNPJ:49.682.618/0001-78 que solicitaram através de requerimento, se credenciar no Processoa Administrativo nº 1/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 1/2024 - Edital de Credenciamento nº 1/2024 - FMS. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor dos documentos para estudo e análise dos fatores previsto no edital. Logo após julgado os documentos, a comissão emitiu o parecer discriminando. Parecer favorável para ambas empresas.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

DIEGO FERREIRA  
AGENTE\_CONTRATACAO

\_\_\_\_\_

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JOSE DE ARIMATEIA ALVES DA SILVA  
(COMUNIDADE TERAPEUTICA BETH HAYOTSER)

\_\_\_\_\_

CHARLES CLAVER ADAM  
(ICTUS CT LTDA)

\_\_\_\_\_